



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ana Filipa'.

TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, REALIZADA EM TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE. -----

----- ATA NÚMERO DEZ -----

Ao terceiro dia de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas e vinte minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, número 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Amélia Macedo Antunes, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu e Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** – Maria Fernanda Pereira Fernandes, Fernando Coelho e Alcídio Ferreira Torres de Carvalho. **CDU** – Francisco José Cunha do Rosário Salpico, Avelino dos Santos Antunes, Vitor Baiegas, José Manuel Rosa Ferra, Mário Manuel Rocha Baliza Leonardo e Ana Paula Batalha. **PSD** – Ana Filipa Mota, Sérgio Vasco, Alfredo Luís Rodrigues, Francisco Cordeiro, Nadine Balasteiro e Pedro Caria Lopes. **BE** – Cipriano Pisco. –

AA
Pez



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta**: -----
União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – Fernando Caria (PS); **União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel da Silva Morais (PS); **da União das Freguesias de Pegões** – António Francisco Ferreira Miguéns (PS); **Freguesia de Canha** – Armando José Cardeira Piteira (PSD) e **Freguesia de Sarilhos Grandes** – Joaquim Batalha (CDU). -----

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

Deputada Municipal - Sabina Pereira (CDU), tendo sido substituída pelo senhor Deputado Municipal Vítor Balegas. -----

Deputado Municipal – João Figueiredo (PSD), tendo sido substituído pelo senhora Deputada Municipal Nadine Balasteiro. -----

Deputada Municipal – Maria do Carmo Guia (PSD), tendo sido substituída pela senhora Deputada Municipal Pedro Caria Lopes. -----

Deputada Municipal – Catarina Jimenez (PCP - PEV), tendo sido substituída pela senhora Deputada Municipal Ana Paula Batalha. -----

Faltaram justificadamente os senhores deputados Municipais: José António Caria (PS) e Ricardo Caçoila (BE). -----

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta. Presentes também os senhores **Vereadores**: José Francisco dos Santos (PS), Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD), Maria

ATA Reg
01



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Clara de Oliveira da Silva (PS) João Paulo Dinis (PSD) em substituição da Vereadora Maria Mercês Borges e António Ribeiro (CDU) em substituição do Vereador Carlos Almeida. -----

Constatada a **existência de quórum**, a Senhora Presidente, abriu o período destinado à intervenção do público, de acordo com o artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo e artigo 49.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O público presente não interveio. -----

A senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a **Ordem de Trabalhos** à aprovação, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO – Discussão e votação da proposta de Regimento elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de fevereiro de 2014 - Proposta nº 04/2015 – **“Proposta de Regimento”**. -----

“A Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. -----

No seu Anexo I, artigo 29.º da Mesa da Assembleia Municipal, atribui competência à Mesa para elaborar o projeto de Regimento da Assembleia

AA Per ✓



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal ou propor a Constituição de um Grupo de Trabalho para o efeito. Na reunião de 21 de fevereiro de 2014, tendo sido agendada uma proposta de Regimento elaborada e apresentada pela Mesa, a Assembleia deliberou, entretanto, a constituição de um Grupo de Trabalho para a elaboração do Regimento. O Grupo de Trabalho entregou a proposta à Mesa em 15 de julho de 2015. -----

Assim, atentas às competências legais invocadas, proponho: -----

A discussão e aprovação da proposta de Regimento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta". -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra leu uma **Declaração**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Na reunião da Assembleia Municipal do Montijo (AM), datada de 21 de fevereiro de 2014, foi deliberada a constituição de um Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento da Assembleia Municipal. O referido grupo integrou quatro elementos, um de cada Grupo Municipal (GM), a saber: -----

Pelo GM do PS, Maria Fernanda Fernandes, representante do mesmo; -----

Pelo GM da CDU, Avelino Antunes, também representante do respetivo GM; ----

-Pelo GM do PSD, João Afonso, representante do mesmo, e substituído, nos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ana Filipa Mota
/

termos da lei, por Ana Filipa Mota; -----

Pelo GM do BE, Cipriano Pisco. -----

As reuniões de trabalho decorreram na sede da AM, Rua Almirante Cândido dos Reis, nº 12, Montijo. -----

O Grupo de Trabalho entregou a proposta que ora se encontra em discussão, à Mesa, para agendamento, em 15 de julho. -----

Foram critérios orientadores do trabalho realizado: -----

1º - Atualizar o Regimento, colocando-o de acordo com a legislação atualmente em vigor; -----

2º - Manter a estrutura do Regimento anterior, o qual foi tomado como base de trabalho; desta forma, a estrutura mantém-se, no que concerne à divisão em Capítulos e Secções, assim como a sequencialidade dos mesmos; -----

3º - Adaptar, o mais possível, o Regimento, à prática e torná-lo um documento funcional e orientador das sessões e reuniões deste órgão; -----

4º - Produzir um documento de consenso, nascido da discussão entre os membros do grupo, mas aberto, por forma a não invalidar (antes estimular) a participação de todos os membros da AM, nomeadamente através da apresentação/discussão/ aprovação de propostas de alteração. -----

É o produto de um trabalho que decorreu em clima colaborativo e debate franco, que hoje temos a honra de colocar à apreciação de V. Exas.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, apresentou a metodologia que colocou à consideração dos líderes das bancadas. Assim, disse: “Vamos analisar e votar a proposta do Regimento, “artigo a artigo”. Ou seja, se o artigo não tiver discussão ou alterações, votamos e passamos ao seguinte, se tiver alterações,

AA P



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

são apresentadas as propostas de alteração, são discutidas e votadas e no final haverá a votação global. -----

Assim, vamos aprovar a generalidade da proposta do grupo de trabalho, que foi apresentada a todos os senhores deputados municipais.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, colocou à consideração a proposta, que foi aprovada por unanimidade, na generalidade. -----

Após a metodologia aprovada, deu-se início à discussão e votação da proposta a qual se passa a transcrever: -----

SECÇÃO I

Assembleia Municipal

Artigo 1º

(Natureza e constituição)

Proposta da bancada do PS

A Assembleia Municipal do Montijo é o (um) órgão (representativo) do município do Montijo dotada de poderes deliberativos, apreciação, fiscalização e autorização, cuja atividade visa promover o desenvolvimento e salvaguarda dos interesses municipais e prosseguir o bem-estar da população, sendo constituída por cinco Presidentes de Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias e por vinte e um membros eleitos pelo colégio eleitoral do Município.

Aut Reg
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Proposta de alteração aprovada por unanimidade.

Artigo 2º

(Fontes Normativas)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 3º

(Funcionamento e apoio à assembleia Municipal)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 4º

(Competências)

Proposta da bancada do PS

1. Compete à Assembleia Municipal:

b) Elaborar, aprovar e **rever** o seu regimento;

Proposta de alteração aprovada por unanimidade.

Restante artigo aprovado por unanimidade.

Ata 12



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 5º

(Duração do mandato)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 6º

(Suspensão do mandato)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 7º

(Cessação da suspensão do mandato)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 8º

(Ausência inferior a 30 dias)

Proposta da bancada do PS

3. O membro **eleito** ausente, nos termos do presente artigo, é substituído de acordo com o que estatuem os números 1, 2 e 3 do artigo 11º deste Regimento.

ACRESCENTAR:

AA
✓
H



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. Os deputados municipais que sejam presidentes de juntas ou uniões de freguesia são substituídos, em caso de justo impedimento, pelo substituto por si designado.

VOTAÇÃO DO PONTO 3.: **APROVADA**

Contra: 0

Abst: 14 (7 da CDU + 7 do PSD)

Favor: 10 (9 do PS + 1 do BE)

VOTAÇÃO DO PONTO 4.: **REJEITADA**

Contra: 15 (7 da CDU + 7 do PSD + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 1 BE

Favor: 8 do PS

Artigo 9º

(Renúncia ao mandato)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 10º

(Perda de mandato)

Aprovado por unanimidade.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 11º

(Preenchimento de vagas e alteração da composição da Assembleia)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 12º

(Deveres dos membros da Assembleia)

Proposta da bancada do PS

- d) Participar nas votações, **se por lei, de tal, não estiverem impedidos;**

Proposta da bancada da CDU

- d) Participar nas votações, **nos termos do artigo 13º.;**

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO: REJEITADA

Contra: 16 (8 do PS + 7 da CDU + 1 do BE))

Abst: 0

Favor: 8 (7 do PSD + 1 do PS (Fernando Coelho))

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS: REJEITADA

Contra: 16 (7 da CDU + 7 do PSD + 1 do BE + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 0

Favor: 8 do PS



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata Pay
01

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CDU: **APROVADA**

Contra: 8 (7 do PSD + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 0

Favor: 16 (8 do PS + 7 da CDU + 1 do BE)

Restante artigo aprovado por unanimidade.

Artigo 13º

(Impedimentos, Escusas e Suspeições)

Aprovado por unanimidade.

Artigo 14º

(Poderes e direitos dos membros da Assembleia)

Proposta da bancada do PS

No ponto 2. acrescentar as seguintes alíneas:

- d) beneficiar da proteção conferida pela lei penal aos titulares de cargos públicos;
- e) beneficiar de apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções;
- f) beneficiar de proteção em caso de acidente;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

g) ter liberdade de circulação em lugares públicos de acesso condicionado, quando no exercício das suas funções;

h) solicitar o auxílio de quaisquer autoridade, sempre que o exijam os interesses do município.

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, para a alínea d): **REJEITADA**

Contra: 15 (7 da CDU + 6 do PSD + 1 do BE + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 1 do PSD (Sérgio Vasco)

Favor: 8 do PS

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, para a alínea e) : **REJEITADA**

Contra: 15 (7 da CDU + 6 do PSD + 1 do BE + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 1 do PSD (Sérgio Vasco)

Favor: 8 do PS

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, para a alínea f) : **REJEITADA**

Contra: 15 (7 da CDU + 6 do PSD + 1 do BE + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 1 do PSD (Sérgio Vasco)

Favor: 8 do PS

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, para a alínea g) : **REJEITADA**

Contra: 15 (7 da CDU + 6 do PSD + 1 do BE + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 1 do PSD (Sérgio Vasco)

Favor: 8 do PS

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, para a alínea h) : **REJEITADA**



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Contra: 16 (7 da CDU + 7 do PSD + 1 do BE + 1 do PS (Fernando Coelho))

Abst: 0

Favor: 8 do PS

Restante artigo aprovado por unanimidade.

Artigo 15º
(Constituição)

Proposta da bancada do PS

1. Os membros eleitos, bem como os Presidentes de Juntas e Uniões de Freguesias eleitos por cada partido ou coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores, podem associar-se para efeitos de constituição de Grupos Municipais, nos termos da Lei e do Regimento, **independentemente do seu número.**

ACRESCENTAR:

2. **Ao deputado municipal que seja único representante de um partido ou de uma lista de cidadãos é atribuído o direito previsto no número anterior.**

Com a introdução do ponto supracitado (ponto 2.), o anterior 2. passa a 3. e o ponto 3. passa a 4.

AA Ref



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, ponto 1.

Contra: 0

Abst: 7 do PSD

Favor: 17 (9 do PS + 7 da CDU + 1 do BE)

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, introdução do ponto 2.

Aprovado por unanimidade.

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, do ponto 2. passar a 3.

Aprovado por unanimidade.

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, do ponto 3. passar a 4.

Aprovado por unanimidade.

Artigo 16º

(Organização)

Proposta da bancada do PS

ACRESCENTAR:

BA
17



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. Os Grupos Municipais e os deputados não inscritos em Grupos Municipais têm direito, de acordo com a disponibilidade dos espaços da Assembleia Municipal, a instalações condignas, conforme à respetiva representatividade, a concretizar pela Mesa no início de cada mandato, ouvida a Conferência de Representantes).

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS, introdução ponto 2.

Contra: 7 do PSD

Abst: 0

Favor: 17 (9 do PS, 7 da CDU e 1 do BE)

Artigo 17º

(Composição da Mesa)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 18º

(Eleição e destituição da Mesa)

Proposta da bancada do PS

1. A Mesa será eleita, por escrutínio secreto, (através de listas nominativas, na qual conste os cargos a desempenhar pelos respetivos candidatos) pelo

AA Rey



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

período do mandato, podendo os seus membros ser destituídos pela Assembleia, em qualquer altura, por deliberação tomada pela maioria do número legal dos membros da Assembleia.

2. Só poderão ser eleitos para a Mesa os membros da Assembleia que, expressamente, tenham aceitado a sua candidatura.

3. No caso de destituição ou demissão de qualquer dos membros da Mesa (a realizar no prazo de 30 dias), ou de cessação do respetivo mandato, proceder-se-á a nova eleição, na reunião imediata (substituir a palavra imediata por seguinte)

A bancada do PS retirou a proposta, mantém-se a do Grupo de Trabalho, que foi aprovada por unanimidade.

Artigo 19º

(Competências da Mesa)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 20º

(Competência do Presidente da Assembleia)

AAE
7



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 21º

(Competência dos Secretários)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 22º

(Constituição e funcionamento)

Proposta da bancada do PS

3. A Conferência reúne sempre que convocada pelo Presidente da Assembleia Municipal, (que a ela preside) ou a pedido de qualquer Grupo Municipal.

A bancada do PS retirou a proposta, mantém-se a do Grupo de Trabalho, que foi aprovada por unanimidade.

Artigo 23º

(Sessões ordinárias)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 24º

(Sessões extraordinárias)

AA E



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 25º
(Duração das sessões)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 26º
(Sede da Assembleia e local das sessões)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 27º
(Lugar na sala de sessões)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 28º
(Lugar para a assistência)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 29º
(Convocação das sessões)



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AM
h

Proposta da bancada do PS

Acrescentar:

5. As reuniões da AM devem ser convocadas para dias diferentes das reuniões da câmara Municipal, de forma a permitir a melhor colaboração entre os dois órgãos.

A bancada do PS retirou a proposta, mantém-se a do Grupo de Trabalho, que foi aprovada por unanimidade.

Artigo 30º

(Quórum)

Proposta da bancada do PS

5. A existência de quórum será verificada em qualquer momento da reunião (a pedido do presidente ou a requerimento de qualquer um dos seus membros).

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 31º

(Continuidade das sessões)

Aprovado por Unanimidade.

Ata 10



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 32º

(Períodos das sessões)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 33º

(Período de intervenção do público)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 34º

(Período de “Antes da Ordem do Dia”)

Proposta da bancada do PS

c) À apresentação de Moções, de Votos de Louvor ou Pesar, Congratulações, **Recomendações**, Saudações, Protesto, Propostas, Reclamações ou Declarações Políticas.

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 35º

(Período de “Ordem do Dia”)

Aprovado por Unanimidade.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 36º

(Distribuição prévia dos documentos)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 37º

(Uso da palavra pelos membros da Assembleia)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 38º

(Uso da palavra pelos membros da Mesa)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 39º

(Uso da palavra pelos membros da Câmara)

Proposta da bancada do PSD (Alfredo Rodrigues)

3. A palavra é concedida a **todos** os Vereadores, no período da “Ordem do Dia”, para:

ATA Reg



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PSD

Contra: 0

Abst: 8 do PS

Favor: 16 (7 da CDU, 7 do PSD, 1 do BE e 1 do PS (Fernando Coelho))

Restante artigo aprovado por unanimidade.

Artigo 40º

(Uso da palavra pelo público)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 41º

(Fins do uso da palavra)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 42º

(Requerimentos)

Aprovado por Unanimidade.

AA P
H



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Artigo 43º

(Protestos e Contraprotestos)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 44º

(Pedidos de esclarecimento)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 45º

(Invocação do Regimento ou interpelação da Mesa)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 46º

(Declarações de Voto)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 47º

(Recursos)

Aprovado por Unanimidade.

AA P



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 48º

(Ofensas à honra ou à consideração)

Proposta apresentada pela bancada do PS

ACRESCENTAR:

3. Os direitos consignados no número anterior também podem ser exercidos pela direção da Bancada do respetivo Grupo Municipal.

A Bancada do PS retirou a proposta apresentada, mantendo-se a do Grupo de Trabalho, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Artigo 49º

(Maioria)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 50º

(Voto)

Proposta apresentada pela bancada do PS

ACRESCENTAR:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SA Rev
17

4. Nas situações em que o deputado municipal invoque a objeção de consciência em relação a alguma matéria deve sair da sala para que se proceda à votação.

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PS – Aprovado por unanimidade.

Restante artigo aprovado por unanimidade.

Artigo 51º

(Formas de votação)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 52º

(Empate na votação)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 53º

(Verificação de faltas e processo justificativo)

Aprovado por Unanimidade.

AA



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 54º

(Carácter público das reuniões)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 55º

(Atas)

Proposta apresentada pela bancada do PSD

ACRESCENTAR:

10. As reuniões ou sessões serão sempre gravadas para os efeitos que se considerem convenientes, incluindo a elaboração da ata.

VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PSD, inclusão do ponto 10. – Aprovada por unanimidade.

Artigo 56º

(Registo na ata do voto de vencido)

Aprovado por Unanimidade.

Ata
27



**MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Artigo 57º

(Publicidade das deliberações)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 58º

(Executoriedade das deliberações)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 59º

(Constituição)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 60º

(Competências)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 61º

(Composição)

Aprovado por Unanimidade.

AA 12



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Artigo 62º

(Funcionamento)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 63º

(Direito de petição)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 64º

(Indeferimento liminar)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 65º

(Interpretação do Regimento e integração de lacunas)

Aprovado por Unanimidade.

Artigo 66º

(Entrada em vigor, revisão e alteração do Regimento)

Aprovado por Unanimidade.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

AAE
S

VOTAÇÃO FINAL/GLOBAL: APROVADO POR UNANIMIDADE.

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Cabe à Mesa a redação final dos documentos, assim, a Mesa assegurará a redação final do Regimento e em conferência de representantes analisaremos a questão do género, gramática, como por exemplo, letras maiúsculas ou minúsculas.” -----

Ainda na sequência do Regimento, a senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, acrescentou uma nota e disse: “Relativamente à grelha de tempos, nós no passado, tivemos maioria absoluta e podíamos ter consignado uma grelha de tempos, porque tínhamos condições para o fazer e aprovar essa solução democraticamente. -----

Agora, chamo a vossa atenção para o absurdo que é prorrogar por 15 minutos. Ou seja, o período antes da ordem do dia é de 60 minutos, que pode ser prorrogado por mais 15 minutos. Queria que todos nós percebêssemos, que fizemos um acrescento de prorrogar o período antes da ordem do dia, por 15 minutos e que não vai servir para nada, na prática o período antes da ordem do dia, tem sido superior a mais de duas horas.” -----

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do n.3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por forma a produzir eficácia imediata. -----

Eram vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos do dia três de dezembro de dois mil e quinze. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E eu, *Joãquina Maria Cezvedo Barbosa*, Assistente Técnica, da Assembleia Municipal, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa. -----

----- A Presidente da Assembleia -----

Maria Amélia Antunes

----- O 1º Secretário -----

Paulo Rafael Pereira dos Campos

----- A 2ª Secretária -----

Assessora Alcides